



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS
PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU***

**EDITAL Nº 03/2019 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UFPB
Processo Seletivo Regular**

PROCESSO DE SELEÇÃO 2020 – MESTRADO ACADÊMICO

Retificado em 10 de Outubro de 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais (PPGCPRI) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso, por via de Exame de Seleção, no referido programa, ano letivo 2020. O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do dia 05 de julho de 2019, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução Nº 27/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 01 de setembro de 2019 até as 23h59min do dia 09 de outubro de 2019, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar os arquivos (obrigatoriamente em formato PDF) com a apresentação do projeto de pesquisa e a documentação solicitada no item 2 deste Edital, nos campos disponíveis para anexar cada arquivo no formulário de cadastro.

Período do Processo Seletivo: 01 de agosto de 2019 a 03 de dezembro de 2019.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgcpri>

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.1. Serão exigidos **no momento da inscrição** os seguintes documentos:

- a) Requisição de inscrição e seu respectivo formulário devidamente preenchidos, conforme ANEXO I deste Edital;
- b) uma fotografia 3x4 recente
- c) cópia do documento oficial de identificação;
- d) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa;
- e) comprovante de quitação de obrigação eleitoral (título eleitoral e comprovante de votação na última eleição, ou a justificativa de não votação), para candidatos brasileiros;
- f) comprovante de quitação com as obrigações militares (carteira de reservista), para candidatos brasileiros;
- g) histórico escolar do curso de graduação;
- h) tabela para avaliação do currículo (ANEXO VI) preenchida, com *link* do currículo na Plataforma *Lattes* e com documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;
- i) no caso de candidatos(as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução CONSEPE/UEPB Nº 58/2016);
- j) projeto de pesquisa contendo os seguintes itens: i) capa, contendo identificação do candidato, título do projeto e indicação da linha de pesquisa pretendida; ii) resumo; iii) introdução e justificativa da relevância do tema; iv) objetivo geral e específicos; v) fundamentação teórica; vi) metodologia; vii) cronograma; viii) referências. O projeto deve ser apresentado em até 12 (doze) páginas em formato A4, fonte “Times New Roman”, corpo do texto em tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e margens de 2,5 cm.
- k) Documento comprobatório de aprovação com nota mínima 7,0 (ou certificação equivalente a essa nota) em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa, realizado em instituições de nível superior, reconhecidas pelo CNE/MEC, na vigência de até 05 anos; ou um dos seguintes certificados FCE (Cambridge English First Certificate), CPE (Cambridge Certificate of Proficiency in English), CAE (Cambridge Certificate of Advanced English), TOEFL IBT (a partir de 57 pontos), TOEFL ITP (a partir de 474 pontos), IELTS (a partir de 4.5 pontos), TOEIC (a partir de 500 pontos). Não serão aceitos diplomas de cursos de graduação ou pós-graduação em línguas estrangeiras ou diplomas de conclusão de curso em nível superior emitidos por universidades estrangeiras.
- l) Para candidatos estrangeiros, nos casos em que o candidato não seja proveniente de um país em que a língua inglesa é a oficial, será necessário o exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa, conforme previsto no item 2.1.k.

2.2. Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.3. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGCPRI. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.cchla.ufpb.br/ppgcpri>

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

3.1. O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGCPRI, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo. A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei n° 12.799/2013, no Decreto n° 6.593/2008 e na Resolução 05/2005 do Conselho Curador da UFPB) dar-se-á por solicitação ao e-mail ppgcpri@gmail.com, mediante:

3.1.1. Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei n° 12.799/2013); ou

3.1.2. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007, e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.3. Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social, declaração emitida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) a partir de solicitação acompanhada dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar; ou

3.1.4. Comprovação de vínculo para o caso servidores da UFPB, seus cônjuges e filhos, através de declaração expedida por Unidade desta Universidade.

3.2. A solicitação de atendimento especial (ANEXO II) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1. O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1° e 2° do art. 40 do Decreto n° 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.3. O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 (quarente e oito) horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS:

O PPGCPRI oferece 26 (vinte e cinco) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre as quatro linhas de pesquisa. São previstas 13 vagas para cada área de concentração (“Ciência Política” e “Política Internacional”), nos termos da Resolução

que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade dos professores conforme disposto no Anexo IV.

- 4.1. Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.
- 4.2. Do total de vagas oferecidas, 20% (vinte por cento) serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UEPB Nº 58/2016, o que corresponde a 05 (cinco) vagas.
- 4.3. Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do ANEXO III deste Edital. Candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência.
- 4.4. O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclaração como negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.
- 4.5. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 4.6. Candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.
- 4.7. Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do Colegiado do PPGCPRI, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
01/08/2019	Divulgação do Edital
01/08/2019 a 15/08/2019	Prazo para impugnação do Edital
16/08/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
01/08/2019 a 15/08/2019	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
16/08/2019	Divulgação da relação dos isentos
01/09/2019 a 10/10/2019	Período de inscrições
14/10/2019	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
14 e 15/10/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
16/10/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições
17/10/2019	Prova Escrita (etapa eliminatória)
22/10/2019	Divulgação do resultado da Prova Escrita
23/10/2019 e 24/10/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Prova Escrita
25/10/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Prova Escrita
29 e 30/10/2019	Defesa do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória)
31/10/2019	Divulgação do resultado da Defesa do Projeto de Pesquisa
04/11/2019 e 05/11/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Defesa do Projeto de Pesquisa
06/11/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração do resultado da Defesa do Projeto de Pesquisa
07/11/2019	Avaliação Curricular (etapa classificatória)
08/11/2019	Divulgação do resultado da Avaliação Curricular
11/11/2019 a 12/11/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Avaliação Curricular
13/11/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da Avaliação Curricular
14/11/2019	Divulgação do Resultado Final do processo seletivo
18/11/2019 a 02/12/2019	Prazo para interposição de recursos

03/12/2019	Divulgação do Resultado Final
17/02/2020 a 20/02/2020	Período de Matrículas

5.1. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

A Prova Escrita teórica terá duração máxima de 04 (quatro) horas, com início às 14 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. A Defesa do Projeto de Pesquisa ocorrerá de acordo com cronograma divulgado após a publicação de resultados na primeira fase, tendo o(a) candidato(a) até 10 (dez) minutos para apresentar oralmente seu projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção, a qual poderá, se julgar necessário, arguir o(a) candidato(a). Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da Secretaria do PPGCPRI e no *site* <http://www.cchla.ufpb.br/ppgcpri>

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGCPRI e aprovados em reunião colegiada ocorrida em 31 de maio de 2019 e em 05 de julho de 2019, conforme descrito no item 15.

6.1.1. A critério do Colegiado do PPGCPRI, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com as áreas de concentração e linhas de pesquisa, sendo que um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

6.2. A seleção de Mestrado constará de etapas de caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das 02 (duas) etapas eliminatórias.

7. PROVA ESCRITA

7.1. A Prova Escrita será composta por questões propostas pela Comissão de Seleção, com base em conteúdos pertinentes à bibliografia indicada (ANEXO V). O candidato deverá responder duas questões, sendo uma questão geral de caráter obrigatório e uma questão de livre-escolha dentre aquelas associadas às linhas de pesquisa do PPGCPRI.

- 7.2. A prova deverá ser respondida com uso de caneta esferográfica azul ou preta, sem consulta e sem identificação nominal do(a) candidato(a).
- 7.2.1. As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.
- 7.2.2. Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, serão eliminados aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da Prova Escrita.
- 7.3. A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação: i) clareza e correção da linguagem empregada (peso 2); ii) domínio no uso dos conceitos (peso 3); iii) coerência no desenvolvimento das ideias (peso 2); iv) adequação da resposta ao tema proposto (peso 3).
- 7.4. Somente terão acesso ao local da prova candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

8. DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

- 8.1. A defesa do Projeto de Pesquisa, gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição do plano preliminar de pesquisa do(a) candidato(a).
- 8.2. A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGCPRI, os(as) quais serão designados(as) pelo(a) Coordenador(a) do Programa e aprovados(as) em Colegiado.
- 8.3. A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o Cronograma estabelecido no item 5 deste Edital, bem como a distribuição dos(as) candidatos(as) pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas obedecerá à ordem de classificação na Prova Escrita.
- 8.4. Os(As) candidatos(as) deverão participar desta segunda fase através de uma das seguintes modalidades: i) pessoalmente; ii) por videoconferência, quando requisitada no ato da inscrição (ANEXO VII).
- 8.4.1. A defesa do Projeto de Pesquisa realizada pessoalmente ocorrerá nas dependências do Campus I da UFPB, em sala e horário a serem divulgados junto com o resultado da Prova Escrita. Candidatos(as) que não comparecerem ao horário estipulado pela Comissão de Seleção estarão automaticamente desclassificados(as).
- 8.4.2. Para a defesa do Projeto de Pesquisa por videoconferência, será necessário uso de computador com câmera, microfone e programa de videoconferência instalado (por exemplo, Skype). É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) que optarem pela realização desta fase à distância providenciarem o equipamento e a cobertura de internet adequada. Candidatos(as) que não atenderem ao horário estipulado pela Comissão de Seleção estarão automaticamente desclassificados(as).
- 8.5. A nota da Defesa do Projeto de Pesquisa contemplará a apresentação e a arguição do referido plano, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), a partir dos seguintes

critérios de avaliação: i) clareza e correção da linguagem escrita e oral empregadas (peso 2); ii) relevância e domínio do tema (peso 3); iii) coerência teórico-metodológica (peso 3); iv) pertinência e vinculação à linha de pesquisa escolhida (peso 2).

8.6. As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto a candidatos(as) concorrentes.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 9.1. A Comissão de Seleção, de maneira reservada, avaliará a trajetória acadêmica do candidato nos últimos 3 (três) anos, considerando o Currículo Lattes (Plataforma Lattes do CNPq – <http://lattes.cnpq.br>) e a sua Tabela de Pontuação para Análise do Currículo (ANEXO VI) devidamente preenchida e acompanhada de cópia dos seus respectivos documentos comprobatórios, numerados e juntados na ordem em que são listados.
- 9.2. Os itens para a pontuação nesta fase do processo seletivo estão descritos na Tabela para Avaliação do Currículo (ANEXO VI).
- 9.3. Na avaliação do currículo, serão considerados apenas itens preenchidos na tabela e atividades documentadas dos últimos três anos. O preenchimento da tabela e a entrega da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 9.4. As notas desta terceira etapa serão calculadas conforme os seguintes procedimentos: i) será atribuída nota 10 (dez) ao(à) candidato(a) com maior pontuação verificada; ii) os(as) demais candidatos(as) terão suas notas estabelecidas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação.

10. DO RESULTADO

- 10.1. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias.
- 10.2. O resultado do processo seletivo considerará, para efeitos de classificação de candidatos(as), a média ponderada da pontuação obtida nas três fases desta seleção.
 - 10.2.1 A fórmula utilizada para o cálculo da média ponderada será:
$$(4 \times PE + 4 \times PP + 2 \times AC) / 10 = \text{Nota Final}$$

(PE = Prova Escrita, PP = Projeto de Pesquisa, AC = Análise Curricular).

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso ocorra empate na pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: maior nota obtida na Prova Escrita; maior nota obtida na Defesa do Projeto de Pesquisa; maior nota obtida na Avaliação do Currículo; candidato/a com maior idade, conforme Lei Federal 10.741/2003.

12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados dos exames da Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da Secretaria do PPGCPRI e no seu endereço

eletrônico <http://www.cchla.ufpb.br/ppgcpri>

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

- 12.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma (item 5).
- 12.2. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do Resultado Final do processo seletivo, conforme Cronograma.
- 12.3. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso podem ser realizados através do SIGAA, no endereço de inscrição;
 - 12.3.1. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.
 - 12.3.2. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGCPRI.
 - 12.3.3. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no Cronograma (item 5).
 - 12.3.4. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da Secretaria do PPGCPRI e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

13. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 17 a 20 de fevereiro de 2020, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h, na Secretaria do PPGCPRI, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <http://www.cchla.ufpb.br/ppgcpr/contents/documentos/requerimento-aluno-regular.pdf>

14.2. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou a certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as) e classificados(as).

14.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica em desistência do(a) candidato(a) de se matricular no Programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as) e classificados(as).

15. COMISSÃO DE SELEÇÃO

15.1. A Comissão de Seleção será composta por docentes credenciados no PPGCPRI, conforme a seguir: Professores/as Efetivos: Dr. Túlio Sérgio Henriques Ferreira, Dr. Samir Perrone de Miranda, Dr. Augusto Wagner Menezes Teixeira Junior e Dr. José Henrique Artigas de Godoy; Professores Suplentes: Dra. Marcelo Burgos Pimentel dos Santos, Dr. Henrique Zeferino Menezes, Dr. Ítalo Fitipaldi e Dra. Mariana Pimenta Oliveira Baccarini.

15.2. A Comissão de Seleção tem total autonomia e independência para realizar as avaliações e deliberações acerca da reprovação, aprovação, classificação e julgamento de pedidos de reconsideração dos candidatos, de acordo com as normas deste Edital e com a legislação vigente no país.

15.3. A Comissão de Seleção poderá efetuar alterações no calendário do processo de seleção, divulgando novas datas e locais para realização das atividades previstas através do mural da Secretaria do PPGCPRI e do endereço eletrônico <http://www.cchla.ufpb.br/ppgcpr>

15.4. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado no Edital.

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no
Processo de Seleção 2019 do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e
Relações Internacionais da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2019

1. Dados pessoais

Nome civil: _____

Nome social:* _____

Identidade de gênero:* _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: _____
RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título Eleitoral: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ C CEP: _____ Cidade: _____ Fone: () _UF: _____
E-mail: _____
Cidade/UF: _____

3. Informações acadêmicas

Graduação: _____ Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição no Programa

Linha de Pesquisa: _____
Professor(a) Orientador(a) Pretendido(a): _____

5. O(A) candidato(a) exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____
Instituição: _____
Endereço completo: _____

6. Informações complementares

ANEXO II

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 2019

Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais

SOLICITAÇÃO

Eu, _____,
telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo
2019 do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e Relações
Internacionais, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as
providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO III

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UFPB – 2019

Eu,, RG e CPF, declaro, para o fim específico de atender ao item 4.2 do Edital 01/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UFPB – 2019

Eu,, RG e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 4.2 do Edital 01/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UFPB – 2019

Eu,, RG e CPF, declaro, para o fim específico de atender ao item 4.2 do Edital 01/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E

COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIA
POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UFPB – 2019

Eu,, RG e
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
....., para o fim específico de atender ao item 4.2 do Edital
01/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades
previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO IV

ORIENTADORES POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA E TEMAS DE PESQUISA DO CORPO DOCENTE

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIÊNCIA POLÍTICA	
<p>Linha de Pesquisa: Teoria e Pensamento Político</p> <p>Esta linha de pesquisa se articula em dois eixos: 1) o estudo de teorias clássicas e contemporâneas no campo da Ciência Política; as teses sobre o poder, a soberania e a dominação; as teorias sobre o republicanismo, a legitimidade e a justiça; o ideal democrático e a representação; democracia, sociedade civil, participação política e <i>accountability</i>; 2) a reflexão em torno de tradições e linhagens do pensamento político; as correntes contemporâneas no campo do pensamento político; a articulação entre a análise da realidade e a ação política, classes sociais e grupos de interesse; o pensamento social e político de grupos dirigentes, elites burocráticas, militares, religiosos e intelectuais.</p>	
Orientadores	Temas de Pesquisa
<p>José Henrique Artigas de Godoy http://lattes.cnpq.br/8355897544338705</p>	<p>Pensamento Social e Político Brasileiro; Primeira República brasileira; Agroindústria do café; Coronelismo; Política econômica e políticas públicas; Desenvolvimento.</p>
<p>Luciana Aparecida Aliaga de Oliveira http://lattes.cnpq.br/3592455327504293</p>	<p>História do pensamento político; Pensamento político italiano; Teorias do socialismo e da democracia; Cultura e Política; Estado, sociedade civil e movimentos sociais.</p>
<p>Marcelo Burgos Pimentel dos Santos http://lattes.cnpq.br/1058061923651865</p>	<p>Teorias da Democracia, Democracia Digital, Participação Política, Pensamento Político Brasileiro e Mídia e Política.</p>
<p>Linha de Pesquisa: Instituições e Análise Política</p> <p>A proposta desta linha consiste em desenvolver pesquisas acerca de um conjunto amplo de instituições políticas, bem como estudos sobre normas, dinâmica e efeitos de processos políticos. Neste sentido, constituem temas de investigação teórica e empírica: Estado, sociedade e participação política; regimes políticos, processos de transição e democracia em perspectiva comparada; as múltiplas relações entre Executivo, Legislativo e Judiciário; sistemas partidários, processos eleitorais, recrutamento de elites e comportamento político; a dinâmica entre atores e agências no processo decisório governamental; a análise do desempenho institucional e a avaliação de políticas públicas.</p>	
Orientadores	Temas de Pesquisa
<p>Italo Fittipaldi http://lattes.cnpq.br/7626654802346326</p>	<p>Economia Política; Gestão governamental; Análise e avaliação de políticas públicas; Metodologia quantitativa.</p>

Lizandra Serafim http://lattes.cnpq.br/8250234898734979	Políticas públicas, participação social, sociedade civil e democracia.
Rodrigo Freire de Carvalho e Silva http://lattes.cnpq.br/2353927306775025	Democracia, desenvolvimento e direitos humanos; Brasil e Chile: Partidos políticos, sistemas partidários e sistemas eleitorais; Autoritarismo, democracia e justiça de transição; História política contemporânea.
Samir Perrone de Miranda http://lattes.cnpq.br/0221158565576537	Política Externa do Brasil; Integração regional; Discurso político; História política brasileira; Estudos legislativos.
Saulo Felipe Costa http://lattes.cnpq.br/8732969785113078	Economia política, ciclos eleitorais, gastos governamentais, desigualdade, capacidade institucional e ferramentas estatísticas.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: POLÍTICA INTERNACIONAL

Linha de Pesquisa: Política Externa, Cooperação e Desenvolvimento

Esta linha de pesquisa busca o entendimento da dinâmica da política externa, das ações de cooperação internacional e das estratégias de desenvolvimento dos países. A análise da política externa baseia-se no estudo de instituições, processos decisórios, recursos e condicionantes sistêmicos. Objetiva-se a identificação dos agentes e estruturas, assim como sua relação, para a resultante da política externa de determinado Estado. Estudam-se os mecanismos de cooperação bilateral, regional e multilateral que incidem sobre as trajetórias de desenvolvimento dos países. As análises centram-se no papel de instituições e regimes internacionais, nos arranjos de integração regional e nas modalidades de cooperação técnica entre os Estados. Assim, a linha pretende lidar com a relação entre os níveis doméstico e internacional no que tange aos processos de desenvolvimento dos países, tratando dos constrangimentos externos e das estratégias para construir trajetórias de desenvolvimento econômico e social.

Orientadores

Temas de Pesquisa

Henrique Zeferino de Menezes

<http://lattes.cnpq.br/7286097069232357>

Economia Política Internacional; Regime Internacional de Propriedade Intelectual; Desenvolvimento Internacional; Economia Política do Desenvolvimento Sustentável; Difusão e Transferência de Políticas Públicas

Henry Iure de Paiva Silva

<http://lattes.cnpq.br/3002460579795537>

Ordem Energética Internacional. Meio Ambiente e Relações Internacionais. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Análise de Acordos e demais atos internacionais. Cooperação Acadêmica e Científica Internacional.

Liliana Ramalho Fróio

<http://lattes.cnpq.br/5776873888320864>

Cultura e Relações Internacionais; História das Relações Internacionais; História da Política Exterior do Brasil; Atuação internacional de governos subnacionais (paradiplomacia)

Túlio Sérgio Henriques Ferreira

<http://lattes.cnpq.br/4902379359282373>

Política Externa do Brasil; História do Brasil República; Política Internacional; Análise de Política Externa; Pensamento Brasileiro em Relações Internacionais

Linha de Pesquisa: Segurança, Estudos de Paz e Ordem Internacional

A presente linha de pesquisa estuda grandes questões contemporâneas relativas a paz e segurança internacionais e seus efeitos sobre a ordem internacional. Os eixos temáticos básicos da linha são três: 1) Segurança Internacional; 2) Estudos de Paz e Teorias Normativas; e 3) Ordem e Justiça Internacionais. O primeiro eixo temático abrange o exame e a discussão da problemática da segurança dos atores estatais e não-estatais e sua relação com a paz na ordem internacional. “Estudos de Paz e Teorias Normativas” se debruça nos desafios ao estabelecimento da paz sustentável, aprofundando o debate sobre as teorias normativas na Política Internacional. O terceiro eixo analisa a relação entre os requisitos da ordem internacional e as exigências da justiça internacional, estudando, em particular, a compatibilidade, complementariedade ou mesmo confrontação entre os valores da ordem e da justiça no plano internacional.

Orientadores	Temas de Pesquisa
Augusto Wagner Menezes Teixeira Júnior http://lattes.cnpq.br/5020954657741658	Defesa e Segurança Internacional; América do Sul; Métodos qualitativos aplicados às Relações Internacionais
Ielbo Marcus Lobo de Souza http://lattes.cnpq.br/7606846726840219	Direito Internacional dos conflitos armados; Direitos Humanos; Segurança Internacional
Marcos Alan Shaikhzadeh Vahdat Ferreira http://lattes.cnpq.br/4997359951496727	Estudos de paz e segurança humana; Conflitos armados e violência organizada; Religião e Relações Internacionais; Redes ilícitas transnacionais; Política Externa e Políticas Públicas
Mariana Pimenta Oliveira Baccarini http://lattes.cnpq.br/4830937412724815	<ul style="list-style-type: none"> - Ciclo de vida institucional: criação, permanência, mudança e fim de uma instituição - Papel das ideias no desenvolvimento institucional - Processos de tomada de decisão, implementação, compliance, monitoramento e enforcement em organizações internacionais - ONU e questões de segurança internacional: Conselho de Segurança e operações de paz - Feminismo, organizações internacionais e promoção de políticas públicas

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA ESCRITA

1. Conteúdo Programático Geral

Poder Soberano; Estado e Governo; Guerra.

1.1. Bibliografia Geral

WEBER, Max. **A política como vocação**. In: WEBER, Max. *Ciência e Política: duas vocações*. São Paulo: Editora Cultrix, 1996, 6ª edição.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe**. Várias edições.

HOBBS, Thomas. **Do cidadão**. Várias edições.

2. Conteúdo Programático da Linha de Pesquisa “Teoria e Pensamento Político”

Pensamento Político Brasileiro; Estado e Contrato Social.

2.1. Bibliografia da Linha de Pesquisa “Teoria e Pensamento Político”

BRANDÃO, Gildo Marçal. **Linhagens do Pensamento Político Brasileiro**. São Paulo: Ed. Hucitec, 2007.

RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça**. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2018.

3. Conteúdo Programático da Linha de Pesquisa “Instituições e Análise Política”

Democracia; Instituições Políticas; Representação Política.

3.1. Bibliografia da Linha de Pesquisa “Instituições e Análise Política”

DAHL, Robert. **Poliarquia**. São Paulo: EDUSP, 1997.

O'DONNELL, Guillermo. "Accountability" horizontal e novas poliarquias. **Lua Nova**. n. 44, 1998.

AVRITZER, Leonardo. Sociedade civil, instituições participativas e representação: da autorização à legitimidade da ação. **Dados: Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, v. 50, n. 3, 2007.

4. Conteúdo Programático da Linha de Pesquisa “Política Externa, Cooperação e Desenvolvimento”

Ajuda Oficial para o Desenvolvimento; Cooperação Internacional; Política Externa.

4.1. Bibliografia da Linha de Pesquisa “Política Externa, Cooperação e Desenvolvimento”

BULL, Hedley. **A Sociedade Anárquica**. São Paulo: Editora Universidade de Brasília, 2002. Cap. 1-5, 10.

WALTZ, Kenneth. **Teoria das relações internacionais**. Lisboa: Gradiva, 2002. Cap. 1, 5 e 6.

GRIECO, Joseph. "Anarchy and the Limits of Cooperation: A Realist Critique of the Newest Liberal Institutionalism". In. BALDWIN, David. **Neorealism and Neoliberalism: the contemporary debate**. New York: Columbia University Press, 1993.

AXELROD, R; KEOHANE, R. "Achieving Cooperation under Anarchy: strategies and institutions". **World Politics**, vol. 38, n. 01, p. 226-254, 1985.

5. Conteúdo Programático da Linha de Pesquisa "Segurança, Estudos de Paz e Ordem Internacional"

Segurança Internacional; Segurança Humana; Ordem e Justiça.

5.1. Bibliografia da Linha de Pesquisa "Segurança, Estudos de Paz e Ordem Internacional"

BULL, Hedley. **A Sociedade Anárquica**. São Paulo: Editora Universidade de Brasília, 2002. Cap. 1-5, 10.

WALTZ, Kenneth. **Teoria das relações internacionais**. Lisboa: Gradiva, 2002. Cap. 1, 5 e 6.

BUZAN, Barry; HANSEN, Lene. **A Evolução dos Estudos de Segurança Internacional**. São Paulo: Editora Unesp, 2012. Cap. 1, 2.

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Atenção: Serão considerados somente os últimos 3 (três) anos de atividades e produções acadêmicas, sendo computados apenas dados preenchidos e devidamente documentados.

Nome do(a) candidato(a): _____

Link do Currículo na Plataforma Lattes:

Atividades Acadêmicas	Quantidade	Pontuação	Para uso da Comissão
Programa de iniciação científica ou similar (1,5 ponto por semestre)			
Programa de extensão ou similar (1 ponto por semestre)			
Programa de iniciação à docência ou similar (1 ponto por semestre)			
Monitoria de disciplina de graduação (1 ponto por semestre)			
Participação em comissão organizadora de eventos científicos e de extensão (0,5 ponto por participação – máximo 2 pontos)			
Produção Acadêmica	Quantidade	Pontuação	Para uso da Comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em eventos (0,5 ponto por apresentação – máximo 5 pontos)			

Publicação em periódico sem classificação Qualis, mas indexado e com corpo editorial (1,5 pontos por publicação)			
Publicação em periódico com Qualis C a B3 na área (2,0 pontos por publicação)			
Publicação em periódico com Qualis B2 a B1 na área (3 pontos por publicação)			
Publicação em periódico com Qualis A2 a A1 na área (4 pontos por publicação)			
Publicação de capítulos de livros na área (2,5 pontos por publicação)			
Publicação de livros na área (5 pontos por publicação)			
Prêmios acadêmico-científicos (2,5 pontos por prêmio)			
TOTAL GERAL			

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Nome do(a) candidato(a): _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ UF: _____

Cidade: _____

Declare as razões para o pedido de realização da defesa do Projeto de Pesquisa
(segunda fase do processo seletivo) através de videoconferência:

Documentos que embasam o pedido:

() Comprovante de residência

() Atestado ou laudo médico

() Outro: _____

Declaro atender aos requisitos técnicos para a realização da defesa do Projeto de Pesquisa através de videoconferência, em data e horário estabelecidos pela Comissão de Seleção. Quaisquer problemas técnicos, tais como falha na conexão ou interrupção de energia elétrica, serão exclusivamente de minha responsabilidade.

Declaro ainda que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Outrossim, informo que estou ciente que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, fico sujeito(a) às penalidades cabíveis em lei.

____ / ____ / _____ Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____,
CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da etapa _____, referente ao Edital 01/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade): _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)